

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201918037000501

Nome: UNIFIMES

Assunto: Reconhecimento do curso de Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária

PARECER COCES - CEE- 18459 N° 17/2020

I – HISTÓRICO

A Reitora do Centro Universitário de Mineiros - Unifimes encaminha a este Conselho o pedido de reconhecimento do curso de Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária, oferecido pela instituição, localizada na Rua 22, S/N. Setor Aeroporto.

A Unifimes foi homologada e teve renovado o seu credenciamento como Centro Universitário pela Resolução CES/CEE N. 18/2016, com vencimento em 2021.

O curso de Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária está autorizado por meio da Resolução UNIFIMES/CONSUN N. 46(A)/CONSUN/2015, de 26 de outubro de 2015 e , teve seu funcionamento iniciado em fevereiro de 2016.

II - ANÁLISE

O parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que “*O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar seu conceito de avaliação*”.

O Curso em análise não tem registro de avaliação no Conceito Preliminar de Curso (CPC), o que motivou a constituição de uma comissão de especialistas para a avaliação in loco.

A comissão, constituída pela portaria N. 106/2019, do Conselho Estadual de Educação, foi composta pelos Especialistas Welthon Rodrigues Cunha (Presidente) e Rênystton de Lima Ribeiro e visitou a instituição no dia 12 de novembro de 2019 para analisar os aspectos físicos e pedagógicos, nos termos da Resolução CEE N. 03/2016.

O relatório da comissão faz a contextualização da instituição e do curso e é embasado em documentos fornecidos no ato da visita e em reuniões com alunos, professores, funcionários e gestores.

O relatório é dividido em “dimensões”.

<u>Dimensão 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</u>	
Indicador	conceito
Contexto regional	4
Políticas institucionais no âmbito do curso	4
Objetivos do curso	5
Perfil profissional do egresso	5
Estrutura curricular	5
Conteúdos curriculares	5
Metodologia	5
Estágio curricular supervisionado	4
Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica	4

Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática	4
Atividades complementares	5
Trabalho de conclusão de curso – TCC	4
Apoio ao discente	5
Ações decorrentes dos processos de avaliação anterior do curso	5
Atividades de tutoria	5
Tecnologias de informação e comunicação	4
Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes	4
Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem	3
Número de vagas	5
Integração com as redes públicas ou privadas de ensino	4

Dimensão 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL

Indicador	conceito
-----------	----------

Atuação do Núcleo Docente Estruturante – NDE	5
Atuação do coordenador	5
Experiência profissional do coordenador	5
Tempo de magistério superior do coordenador	5
Tempo de gestão acadêmica do coordenador	4
Regime de trabalho e carga horária da coordenação	5
Titulação do corpo docente	4
Titulação do corpo docente – percentual de doutores	1
Regime de trabalho do corpo docente	1
Experiência profissional do corpo docente	5
Experiência de magistério superior do corpo docente	5
Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	5
Produção científica, cultural, artística ou tecnológica	3

<u>Dimensão 3 - INFRAESTRUTURA</u>	
Indicador	conceito
Gabinetes de trabalho para professores tempo integral	1
Espaço de trabalho para coordenação do curso	3
Espaço de trabalho para serviços acadêmicos	5
Sala de professores	3
Salas de aula	4
Acesso dos alunos a equipamentos de informática, incluindo acesso à rede	4
Bibliografia básica	4
Bibliografia complementar	4
Periódicos especializados	1
Laboratórios didáticos especializados – quantidade/qualidade	3
Laboratórios didáticos especializados - serviços	5
Sistema de controle de produção e distribuição de material didático	5

PESOS POR DIMENSÃO

Reconhecimento de Curso

DIMENSÃO	PESO
Organização Didático-Pedagógico	4,5
Corpo docente e Tutorial	4,1
Infraestrutura	3,5
Conceito do curso	4,1

Nas considerações finais a comissão avalia que a IES encontra-se bem estruturada, com uma excelente estrutura física. Com laboratórios suficientes, porém recomenda a criação de um laboratório específico para o curso. O NDE é atuante. A biblioteca oferece excelente espaço físico de estudos e reuniões para os alunos, possui convênio com bibliotecas virtuais.

O curso não possui professores doutores, porém a formação dos mesmos é plenamente coerente com as necessidades atuais e com as disciplinas.

A comissão identificou diversos projetos de pesquisa e extensão ligados ao curso, alguns deles de grande relevância social e que culminaram até na publicação de um livro. No entanto, os professores não recebem pela maioria dos projetos o que gera descontinuidade e insegurança.

Ao final a comissão recomenda o reconhecimento do curso tendo em vista que o conceito final do curso foi 4,1 (média ponderada).

Nas contrarrazões, a Unifimes, em Ofício N. Of. N. 010/REITORIA/2020, informa que o curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária está extinto tendo em vista a baixa demanda, não conseguindo formar turmas nos últimos semestres. Foi decidido no Conselho Universitário - CONSUN do dia 18/12/2019, em Plenária Extraordinária, pela suspensão da oferta de vagas do Curso, a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2020.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Reconhecer o Curso de Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária, até 31/12/2024, para fins de conclusão das turmas em andamento, oferecido pelo Centro Universitário de Mineiros - Unifimes, localizado na Rua 22, S/N, Setor Aeroporto, em Mineiros/GO:

-Nome do Curso: Engenharia Ambiental e Sanitária

- Modalidade: Bacharelado

- Regime: semestral

- Turno: diurno/noturno

- Vagas: 40

- Carga horária Bacharelado: 3.826 horas.

II – Encaminhar cópia deste voto para:

- Reitoria do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES

- Pró-reitoria de Graduação

É o voto.

Jorge de Jesus Bernardo
Conselheiro Relator

Parecer aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 06 dias de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Presidente**, em 20/03/2020, às 11:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Presidente**, em 20/03/2020, às 12:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000012114011** e o código CRC **BAF8A0BC**.



COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201918037000501



SEI 000012114011